



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2999 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento com criação de elemento de despesas e fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a abertura de crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal 2.805 de 23/09/2021 na criação de elemento de despesas e fonte de recurso 119 – Transferências do Fundeb Para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica;

Considerando, a necessidade da criação de elemento de despesa e fonte de recursos em dotação orçamentaria para a realização de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente - (Notebooks), para os professores das escolas de Ensino Fundamental, para atender uma educação de forma híbrida e remota, neste período de pandemia, oferecendo aos profissionais da educação todos os recursos para garantir estruturas físicas e tecnológicas para atendimento aos nossos alunos, de forma a possibilitar o pleno desenvolvimento do trabalho de qualidade;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de crédito adicional especial neste exercício, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com a Fonte de Recursos 119 - Transferências do Fundeb Para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de crédito adicional especial através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.723 de 17 dezembro de 2020, fica aberto o seguinte crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentaria:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Dotação: 424

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade:	04	FUNDEB
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Proj. Ativ.:	2035	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 119 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BASICA.....R\$ 150.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem de recursos vinculados da Fonte de Recursos - 119 sendo utilizado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e será anulada a seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 131

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade:	04	FUNDEB
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Proj. Ativ.:	2035	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte de Recurso: 118 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA EM EFETIVO EXERCICIO.....R\$ 150.000,00

Handwritten initials: "A" and "P"



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Total da Anulação.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 27 de setembro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino ev/finanças